



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Assunto: LEI Nº 279 - de 30 de setembro de 1971
Serviço: Autoriza a celebração de convênio com o Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Illicínea, para a construção de quatro escolas rurais.
Offício N.º

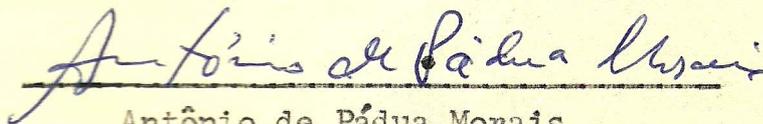
A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Educação e Cultura, para a construção, neste Município, de quatro escolas rurais.

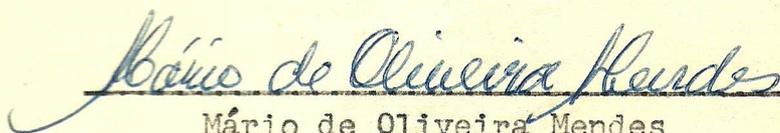
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes com a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 30 de setembro de 1971.



Antônio de Pádua Moraes
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes
Secretário